



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2008



PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.403.896/0001-48 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Jair Scapini**, CPF/MF nº 290.538.890-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a

correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

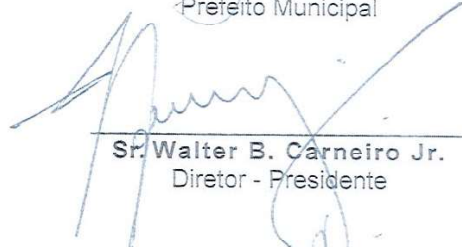
Campo Grande, 27 de março de 2019.

MUNICÍPIO



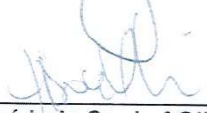
Sr. Jair Scapini
Prefeito Municipal

CONTRATADA

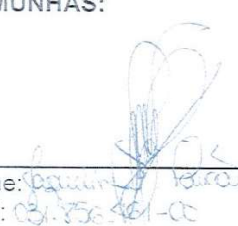


Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:



Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

1. 

Nome: Roberto de Jesus
CPF: 031.756.461-00

2. 

Nome: Roberto de Jesus
CPF: 031.756.461-00



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 011/2008



ANEXOS

Guia Lopes da Laguna - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - Cx. PJ 63 882 631/0001-20 IE 28 104 246-8
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDENCIA
CP 011/2008



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 – Fax (0XX) 67 3318-7798 – CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 17	> 87	> 87	> 87	> 87

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factiveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factiveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
l/ligação/dia	<213	<211	<207	<201	<192

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$



Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2008



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7678 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)

Município de **Guia Lopes da Laguna**

Anos	Município de Santa Luíza da Legião																				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Recebimentos de Clientes	3.112	3.878	4.013	4.065	4.112	4.158	4.203	4.248	4.291	4.334	4.376	4.417	4.458	4.497	4.538	4.574	4.611	4.647	4.682	4.717	4.753
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de FASEP	43	55	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
Pagamentos de Cofins	200	252	262	265	268	272	275	279	282	285	288	291	294	296	299	302	305	307	310	312	315
(c) Pagamentos de Impostos	243	307	319	323	327	331	335	339	343	347	350	354	357	361	364	367	371	374	377	380	383
(c) Recebimentos líquidos	2.868	3.571	3.695	3.742	3.785	3.827	3.868	3.909	3.948	3.988	4.026	4.063	4.100	4.136	4.172	4.206	4.240	4.273	4.305	4.337	4.370
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	1.727	1.960	2.005	2.014	2.022	2.030	2.038	2.046	2.053	2.061	2.068	2.075	2.082	2.089	2.095	2.102	2.108	2.114	2.120	2.126	2.132
Pagamentos dos salários e benefícios	498	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543
Pagamentos dos encargos sociais	148	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162
Pagamentos de 13o a férias	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Pagamentos de contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Pagamentos dos custos de exploração	2.448	2.758	2.783	2.792	2.800	2.808	2.816	2.824	2.831	2.839	2.846	2.853	2.860	2.867	2.873	2.880	2.886	2.892	2.898	2.904	2.910
(e) Superávit (deficit) bruto	422	813	912	950	985	1.019	1.052	1.085	1.117	1.149	1.180	1.210	1.240	1.270	1.298	1.325	1.354	1.381	1.407	1.433	1.459
Juros e despesas financeiras pagas - curto prazo	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Juros e despesas financeiras pagas - longo prazo	0	588	624	605	588	565	543	520	495	469	441	412	390	347	312	275	238	194	146	102	58
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Despesas - receitas financeiras	6	594	630	612	592	572	550	526	501	475	447	418	397	354	319	281	242	200	156	109	66
(e) Fluxo caixa antes do pagamento de IR e dividendos	416	219	281	338	392	447	503	559	616	674	732	792	853	915	980	1.045	1.112	1.181	1.251	1.324	1.397
(e) Pagamentos de imposto de renda e C Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Fluxo de caixa após o pagamento de IR e C Social	368	214	281	338	392	447	503	554	616	674	732	792	853	915	980	1.045	1.112	1.181	1.251	1.324	1.397
(e) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Fluxo de caixa após o pagamento de IR e dividendos	368	214	281	338	392	447	503	554	616	674	732	792	853	915	980	1.045	1.112	1.181	1.251	1.324	1.397
Pagamentos de investimentos financeiros	6.743	2.101	1.029	148	73	71	70	69	67	66	65	64	62	61	60	59	57	56	55	53	51
Pagamentos de Intangível-Imobilizado	6.743	2.101	1.029	148	73	71	70	69	67	66	65	64	62	61	60	59	57	56	55	53	51
(c) Pagamentos ao ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Empréstimos de longo prazo	6.914	615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	188	217	230	244	259	275	291	308	327	347	367	389	413	438	464	492	521	552	586	620
(c) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	538	-1.409	-965	-41	75	117	158	194	225	254	278	294	314	334	353	372	390	408	426	444	462
(e) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Aplicações financeiras do saldo de caixa	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(c) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	922	965	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	538	-922	-1.888	-1.929	-1.854	-1.737	-1.579	-1.385	-1.160	-906	-630	-336	-22	311	664	1.036	1.426	1.835	2.232	2.519	2.819
Saldo Final	0	-422	-1.888	-1.854	-1.737	-1.579	-1.385	-1.160	-906	-630	-336	-22	311	664	1.036	1.426	1.835	2.232	2.519	2.819	3.112



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2008



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS - CEP 79.040-940
Fone (0XX) 67 3313-7878 - Fax (0XX) 67 3313-7998 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.343-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

[illegible]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 011/2008



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.243-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE GUARAPETES DA LAGUNA

[illegible]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 011/2008



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.243-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2008



**ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Início da Vigência: JULHO DE 2018

Municípios: Guia Lopes da Laguna

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência unifamiliar;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m²;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA
Cnh:	0907859079 Registro/PGU: 00538830207
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III Processo: 019557/2018
Pontuação:	
Prazo:	02 Mes(es)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de Abril de 2019

LUIS CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 026/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 512/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 014/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 1144/2015/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2008 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAMBÁ E A SANESUL. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa Nº 012/2008, conforme prevê o inciso V da Cláusula Terceira. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukaf Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 143/2011 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ANADRADINA E A SANESUL. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa Nº 143/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. José Gilberto Garcia. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukaf Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2008 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUÍA LOPES DA LAGUNA E A SANESUL. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa Nº 011/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Jeir Scapini. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukaf Oliveira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0007/2019/FCMS Nº Cadastral 11617
Processo: 51/700.093/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PE DE VERSO LTDA.
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.093/2019 contrata com PE DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 03/04/2019, a partir das 20:00 horas, na Festa da Pesca de Inocência - 3ª COFAP/MS, que se realizará na Avenida Juraci Luis de Castro, nº729, Jardim Pantanal, na cidade de Inocência/MS, em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Maria Elise Navacchi Caserio
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 03/04/2019
Assinam: Maria Elise Navacchi Caserio e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato Nº 0009/2019/FCMS Nº Cadastral 11631
Processo: 51/700.091/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PE DE VERSO LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.091/2019 contrata com PE DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração no dia 06/04/2019, a partir das 20:00 horas, na Ação de Cidadania, que se realizará na Praça Doutor Boaventura, situada na cidade de Rio Brilhante/MS,

ambos em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Maria Elise Navacchi Caserio
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 04/04/2019
Assinam: Maria Elise Navacchi Caserio e Victor do Prado Gregório

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 014/2019 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 - Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 08 de abril de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Administração Pública	Nilton Kiyoshi Kurachi	Campo Grande - MS	Conteudista/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 015/2019-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 - Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 08 de abril de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antonio Cesar Reis Barros	Campo Grande	Consultor/Instrutor Palestrante

Campo Grande, 05 de abril de 2019.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROPP/UEMS Nº 10/2019, de 05 de abril de 2019.

Inclui novos membros na Comissão de bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros (pretos e pardos), no processo seletivo de 2019 para cursos de Pós-Graduação lato e stricto sensu da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir para a Unidade Universitária de Paranaíba novos membros na Comissão de bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros (pretos e pardos), no processo seletivo de 2019, para cursos de Pós-Graduação lato e stricto sensu da UEMS, constituída por meio da PORTARIA PROPP/UEMS Nº 10/2019, de 11 de março de 2019, publicada no DO/MS nº 9.859, de 12/03/2019, pag 33-34.

Art. 2º A banca avaliadora de que trata o art. 1º fica constituída pelos